



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

35.440-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1407/2003

Abre crédito especial para os fins que menciona.

A Câmara Municipal de Dom Silvério, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito especial no valor de R\$12.600,00 (doze mil e seiscentos reais) ao orçamento vigente, na dotação abaixo.

02.005.001 - Setor de Saúde
10.305.0429 - Controle e Erradicação das Doenças Transmissíveis
2122.0001 - Manut. dos Serv. de Vig. Epidemiológica no Município
3.3.90.04.01 - Contratação por Tempo Determinado R\$ 12.600,00

Art. 2º- Constituem recursos para atender as despesas do artigo anterior, anulações de dotações do mesmo orçamento, conforme discriminação abaixo:

02.005.001 - Setor de Saúde
10.122.0428 - Assistência Médica e Sanitária
1035.0001- Ampliação, Constr. Reforma de Unidade de Saúde
4.4.90.51.02 - Obras e Instalações - Domínio Patrimonial R\$8.600,00

10.305.0429 - Controle e Erradicação das Doenças Transmissíveis
2122.0001 - Manut. dos Serv. de Vig. Epidemiológica no Município
3.1.90.04.01 - Contratação por Tempo Determinado R\$ 4.000,00

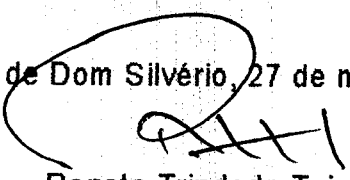
R\$12.600,00

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.05.2003.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Dom Silvério, 27 de maio de 2003.


Renato Trindade Teixeira
- Prefeito Municipal -